



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.584

De 4 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 014/11-L,

De 7 de janeiro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3523 de 28/02/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSDB)

**Dá denominação de “CMEI Benedita Silveira
Barbosa de Moraes” à próprio público
conhecido como “Creche da Vila Nova”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CMEI Benedita Silveira
Barbosa de Moraes” à próprio público com área de 309,81 m², localizado na Rua
Campo Limpo s/nº, na Vila Nova São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/03/2011.

**EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 28/02/2011.**

/lco.-